

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126 de 10 de julho de 2024

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 7494/2024.**  
**DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 117.153,85 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 41.982/2024:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 117.153,85 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	
Consórcios Públicos	
10.301.41.2150.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 116.323,35
10.301.41.2150.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$830,50

**Art. 2º.** Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	
10.301.41.2154.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 116.323,35
10.301.41.2150.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$830,50

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.777/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.07.10 16:18:17 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 7495/2024.**  
**DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**SÚMULA:** "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$15.271.327,06 (quinze milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e seis centavos), conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 41.982/2024:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$15.271.327,06 (quinze milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e seis centavos), conforme segue:

<b>07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>AMPLIAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL</b>	
22.661.48.1103.44906100000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601	R\$ 15.271.327,06

**Art. 2º.** Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

<b>Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -</b>	
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 Operação de Crédito - Fonte 601	R\$15.271.327,06
<b>Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica</b>	

**Art. 3º.** Fica incluída a Ação nº 1.103 – AMPLIAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1780/2024.

**Parágrafo único.** Fica autorizado a inclusão da ação descrita no caput deste artigo, na PPA período 2026/2029.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.07.10 16:18:51 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126 de 10 de julho de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7496/2024.  
De 10 de julho de 2024.

**Súmula:** "Destitui, a pedido, membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande - CODEMA, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 42.653/2024:

### DECRETA

**Art. 1º** Destitui, a pedido, membro constante na alínea 'b', do inciso III, do parágrafo 3º do artigo 1º, do Decreto n. 6.514, de 1º de junho de 2022, o **Sr. Luiz Moises Bueno**, portador do RG n. 3.099.131-1/SSPR, da sua atribuição junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande - CODEMA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.07.10 16:07:24 -03'00'  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7497/2024  
DE 10 DE JULHO DE 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico</b>	
22.661.48.2029.31909400000000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$21.000,00
<b>23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO</b>	
<b>23.001 - SM DO TRABALHO</b>	
<b>Manutenção das atividades da SM do Trabalho</b>	
11.334.53.2115.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$21.000,00
<b>36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>36.001 - SM DE CULTURA</b>	
<b>Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura</b>	
13.392.46.2135.31909400000000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.000,00
<b>Art. 2º</b> - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
<b>07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico</b>	
22.661.48.2029.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$21.000,00
<b>23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO</b>	
<b>23.001 - SM DO TRABALHO</b>	
<b>Programa de Incentivo ao Emprego e Renda</b>	
11.334.53.2208.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$21.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
36.001 - SM DE CULTURA

**Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura**

13.392.46.2135.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$3.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 10 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.07.10 16:33:10 -03'00'  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7498/2024  
DE 10 DE JULHO DE 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Manutenção das Atividades da PGM</b>	
2.611.58.2124.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$80.000,00
<b>Art. 2º</b> - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
<b>Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -</b>	
00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Fundo Municipal de Habitação	R\$80.000,00
<b>Art. 3º</b> - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.	
<b>Art. 4º</b> - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2024, revogado as disposições em contrário.	

Fazenda Rio Grande / PR, 10 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.07.10 16:33:10 -03'00'  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126 de 10 de julho de 2024

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 062/2024  
De 10 de julho de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

**NOMEAR**, a partir de 10 de julho de 2024, a servidora YULLE CASTILHOS BARBOSA NUNES, CPF nº \*\*\*.627.309-\*\*, no cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CC-6 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 10 de julho de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir dessa data.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS  
0460522914  
2024.07.10 15:50:11  
e-PRV

ALESANDRO BORDIGNON WEISS  
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS  
0205120541312291030  
2024.07.10 15:50:11  
e-PRV

LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria 014/2024 – SME.  
De 09 de Julho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre nomeação  
De Fiscal substituto

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, em conformidade com a legislação;

Resolve:

**Art. 1º** – Fica nomeado o servidor, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informado, para responder como Fiscal substituto – **CONTRATO 108/2023 – CONCORRÊNCIA 01/2023 - Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Cecília.**

Servidor: **Ângelo Schiochet Júnior**  
Matrícula: 352648  
CPF: 030.084.789-05

**Art. 2º** – A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná  
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria 015/2024 – SME.  
De 09 de Julho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre nomeação  
De Fiscal substituto

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, em conformidade com a legislação;

Resolve:

**Art. 1º** – Fica nomeado o servidor, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informado, para responder como Fiscal substituto – **CONTRATO 128/2023 – CONCORRÊNCIA 05/2022 – Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis.**

Servidor: **Ângelo Schiochet Júnior**  
Matrícula: 352648  
CPF: 030.084.789-05

**Art. 2º** – A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná  
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - jv8-ZV6-ZKE-YDN  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721.0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 466/2024

Processo nº. 651/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA DE LURDES SANTANA MIRANDA**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **MARIA DE LURDES SANTANA MIRANDA**, matrícula nº 320901, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; e

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 651/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**DECIDE** que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal<sup>1</sup>, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 1.340,58 (um mil trezentos e quarenta reais e oito centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.412,83 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, com efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

<sup>1</sup> Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR  
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Documento assinado digitalmente - 710-Y31-EKW-JWZ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO REFERENCIA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024  
Processo 614/2024**

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que retificou o Termo de Referência e está recebendo propostas para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia PABX Virtual e internet.**

Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável para o e-mail: [fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br), até o dia **22/07/2024**.

Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência disponível no site [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021



Suzana Salete de Souza  
Agente de Contratação/Portaria nº 012/2023



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO Nº 35/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 03 de julho de 2024

Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Centro de Integração Empresa Escola-CIEE inscrito no CNPJ 76.610.591/0013-14, com sede a Avenida das Araucárias, 422- Eucaliptos- Fazenda Rio Grande-PR.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2024.

**Simone Ferreira de Sousa**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná